



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

PORTARIA Nº 020/2022

Estabelece Ponto Facultativo no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2022 é feriado nacional, conforme estabelecido pela Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, ocasião em que é comemorado o Dia da Proclamação da República Brasileira; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços internos e administrativos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – Estado do Paraná.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
Sala da presidência, 11 de novembro de 2022.

-JOÃO PAULO DA SILVA-
Presidente do Instituto de Previdência